

Lei nº 138, de 22 de maio de 1963.

"Autoriza o sr. Prefeito a abrir um crédito especial de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para efetuar pagamentos referentes aos exercícios de 1960, 1961 e 1962, ao "L.º 916/60".

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cafamar;
faz saber, que a Câmara Municipal de Cafamar decretou e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Com este crédito especial aberto, fica o senhor Prefeito autorizado a efetuar o pagamento referente aos exercícios de 1960, 1961 e 1962, ao "L.º 916/60".

Artigo 3º - As despesas provenientes da execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto por índice técnico.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafamar, aos 22 de maio de 1963

Antonio Garrido
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafamar, aos 22 de maio de 1963.

Luiz M. M. M.
Secretário Municipal